



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

1. Descrição do objeto:

Material e mão de obra para troca de divisórias internas da prefeitura municipal, caracterizando-se como Obra ou Serviço Comum de Engenharia.

2. Quantitativo e valores máximos.

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar, e orçamento em anexo.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA PREFEITURA									
1. TROCA DE DIVISÓRIAS E NOVAS SALAS NA PREFEITURA MUNICIPAL									
1.1. DIVISÓRIAS									
1.1.1.	Cotação	001	4 UNIDADES DE DIVISÓRIAS LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,12M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	46,96	201,08	0,00%	201,08	9.442,72
1.1.2.	Cotação	002	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,00M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	11,05	230,00	0,00%	230,00	2.541,50
1.1.3.	Cotação	003	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,17M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	11,88	230,00	0,00%	230,00	2.732,40
1.1.4.	Cotação	004	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=9,25M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	26,36	201,08	0,00%	201,08	5.300,47
1.1.5.	Cotação	005	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=3,40M X H= 2,10M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	7,14	230,00	0,00%	230,00	1.642,20
1.1.6.	Cotação	006	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,90 X H= 2,10M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	3,99	230,00	0,00%	230,00	917,70
1.1.7.	Cotação	007	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,00 X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	2,85	230,00	0,00%	230,00	655,50
1.1.8.	Cotação	008	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,10 X H= 5,64M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	6,20	230,00	0,00%	230,00	1.426,00
1.1.9.	Cotação	009	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,10 X H= 1,23M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	1,35	230,00	0,00%	230,00	310,50
1.1.10.	Cotação	010	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,12M X H= 0,75M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	3,09	230,00	0,00%	230,00	710,70
1.1.11.	Cotação	011	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA JÁ EXISTENTE COM UMA ÁREA DE L= 4,12M H=2,85M (APENAS MÃO DE OBRA E FIXADORES SE NECESSÁRIO).	M2	11,75	76,76	0,00%	76,76	901,93
1.1.12.	Cotação	012	2 ÁREAS COM LÂ DE ROCHA PARA MELHORAMENTO ACÚSTICO, PARA UMA ÁREA DE L=4,12M H=2,85M.	M2	23,50	58,04	0,00%	58,04	1.363,94
1.1.13.	Cotação	013	KIT DE PORTA COMPLETA 0,8x210, INCLUINDO PERFIL, FECHADURA, DOBRADILHAS E BATENTE, INSTALADA.	UNIDADE	9,00	900,00	0,00%	900,00	8.100,00
1.1.14.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 08/2023. PS	M2	18,00	52,11	BDI 1	62,91	1.132,38

Valor total da obra R\$ 37.177,94 reais.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. Modalidade da licitação e critério de julgamento.

A modalidade será pregão.

4. Dotação orçamentária.

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo do seguinte projeto em atividade: troca de divisórias internas da prefeitura municipal.

Dotação:



Conta 07 Fonte 150000001000

5. Vigência do contrato/ata de registo de preços.

A vigência será de 12 meses.

A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão. A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.

Demais casos, prestações de serviços, etc, confirmar prazos máximos na Lei 14133/21.

6. Justificativa.

A presente contratação tem como finalidade a melhoria dos serviços internos prestados pela prefeitura municipal, de forma a alterar as divisórias internas. Essa iniciativa busca aprimorar os serviços prestados pela prefeitura bem como o atendimento as pessoas que buscam o setor para atendimento, bem como melhor estruturar cada setor para desenvolvimento do trabalho.

A contratação de serviços especializados é fundamental para garantir que as intervenções sejam realizadas com a qualidade necessária e de forma ágil, minimizando os transtornos para os usuários e maximizando os benefícios para o município.

7. Forma de solicitação, forma/cronograma de entrega e/ou execução e condições de recebimento.

7.1 Forma de Solicitação: Empreitada por Preço Global

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: O cronograma de execução é de 1 mês, após assinado a Ordem de Serviço. A empresa ficará responsável pela entrega e execução do serviço.

7.3 Condições de recebimento: Para o recebimento, a empresa deve entregar a obra limpa, e em perfeitas condições de uso, após executadas **todas** as etapas.

8. Prazo e local de execução/entrega.

8.1 Prazo: O fornecimento/prestação de serviço deverá ser feita em até 10 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento.

8.2 Local: local de execução da obra.

9. Proposta.



As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. Condições de pagamento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. Requisitos da contratação.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:

Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

j) Registro do CREA

k) Emissão de ART de Execução

12. Obrigações da contratada.

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.



Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei nº14.133, e demais legislações pertinentes.

13. Obrigações da contratante.

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

14. Penalidades.

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. Fundamentação da contratação.

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 01/2025 da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal



14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. Descrição da solução.

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do objeto.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.

Águas de Chapecó, 13 de janeiro de 2025.

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA SC 207.601-3